

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/2025**  
**PREGÃO Nº 9/2025-00025SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.922/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, Centro, Paragominas, Pará, 68.625-245, neste ato representado pelo Exmº. Sr. **SIDNEY ROSA** - Prefeito Municipal de Paragominas no exercício de seu mandato, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua J Pereira, nº68, Promissão I, Paragominas, Pará, CEP: 68.628-130, considerando o julgamento da contratação na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2025-00025, Processo administrativo nº 7.922/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor **INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 58.391.984/0001-69, com sede na Rua Padre Cícero, 22, Setor modulo II, Celio Miranda, Paragominas, Pará, CEP 68.625-490, neste ato representado pela Sra. **TAMIRYS JULIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ MONTEIRO**, brasileira, casada, empresaria, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero, 22, Célio Miranda, Paragominas, Pará, CEP 68.625-490, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1.1 Este processo será conduzido por meio de Pregão Eletrônico, menor preço por item, e observará os preceitos da administração pública e, em especial, as disposições contidas no Capítulo III, Art. 6º, inciso XLI, e Seção II, Art. 28, inciso I, e Capítulo X, Seção I, Art. 78, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

**2. DO OBJETO:**

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS”**, atendendo às necessidades da Prefeitura Municipal de Paragominas e suas demais secretarias, especificado nos item(ns) do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 9/2025-00025-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

3.1. O preço registrado no montante de **R\$ 3.474.417,08 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dezessete reais e oito centavos)** as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem.

**4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS  
Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038  
CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA  
E-mail: [pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br](mailto:pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br)

4.1. O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL** e suas demais **SECRETARIAS**.

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

5.6. Dos limites para as adesões:

5.6.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.6.3 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 5.6.1.

## 6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;
- 6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:
- 6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.
- 6.5. O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e
- 6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:**

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **11. DAS PENALIDADES:**

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS:**

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Paragominas/PA, 28 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**SIDNEY ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA**

**TAMIRYS JULIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ MONTEIRO**

**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº9/2025-00025**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 666/2025**

**OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAL DE CONSUMO PARA INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS E SUAS DEMAIS SECRETARIAS”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
017939	TELEVISOR DE LED 42" COM CONVERSOR DIGITAL, ENTRADA HDMI, PORTAS USB.	UNIDADE	12,00	1.209,000	14.508,00
024097	MEMÓRIA DDR3 8GB 1600MHZ SDRAM Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM - Capacidade: 8GB - Aceleração: DDR3 1866 - Cas Latência: 10 - Tensão: 1.5V - CL (IDD): 10 Ciclos - 10-11-10 - Temperatura de Operação: 0° C a 85° C - Temperatura de Armazenamento: -55° C a +100° C - Garantia: 12 meses - (compatível Memória Kingston HX318C10FB/8).	UNIDADE	89,00	250,000	22.250,00
242213	TECLADO USB padrão ABNT preto.	UNIDADE	495,00	21,000	10.395,00
249687	NOBREAK 2KVA SENOIDAL Entrada bivolt 115/127/220v automático; Potência de 2000VA; Proteção contra sobrecarga e curto-circuito; Proteção contra descarga total das baterias; Fusíveis e varistores de ação rápida; Circuito desmagnetizador; Tempo de autonomia (máximo): 75 minutos expansível até 19h para computador on board; Conexão de entrada: Plugue NBR 14136; Conexão de saída: 8 tomadas NBR 14136 (6 tomadas de 10A + 2 tomadas de 20A) Recarregador Strong Charger; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e fim de autonomia; Autodiagnóstico de bateria; Formato: torre; Botão liga/desliga: Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica.	UNIDADE	62,00	889,000	55.118,00
494349	BATERIA SELADA VRLA 12VDC/5.0Ah Tensão de função 13.5V/13.8V - Tensão ciclica 14.1v/15.0VDC - corrente inicial 1.5A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível Unipower UP1250/CSB 1245)	UNIDADE	455,00	97,000	44.135,00
494880	DESKTOP COMPACTO II processador da última geração do modelo da série 4 núcleos; Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache; Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort SSD 256GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB Monitor: com retro iluminação de no mínimo 21,5 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão	UNIDADE	365,00	2.838,500	1.036.052,50

VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à sistema anti-furto; Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 10 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY

494881	NOTEBOOK PERFORMANCE VII	UNIDADE	44,00	3.299,500	145.178,00
--------	--------------------------	---------	-------	-----------	------------

Processador: 2.5GHz até 4.5GHz, cache de 12MB, 6-core, última geração da série, Memória de 8GB (2x4GB), DDR4, 2933MHz, expansível até 16GB Placa de vídeo dedicada com 4GB de GDDR6; SSD de 512GB PCIe NVMe M.2, Teclado retroiluminado, em Português (padrão ABNT2) tamanho padrão, resistente a derramamento de líquidos, teclado numérico. Placa de rede 802.11ac + Bluetooth; Bateria de 3 células (integrada); Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 120Hz, 250 nits, retroiluminado com antirreflexo; Webcam de alta definição (720p) integrada com microfone; Voltagem: Bivolt entrada combinada de microfone/fone de ouvido 3 porta USB 3.0 ou superior de 1 porta. Gigabit Ethernet RJ-45 1 porta HDMI 2.0. Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site, Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM - em Português (Brasil) Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica. Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar. Modelos de referência: DELL G15/IdeaPad Gaming 3i Gen6.

494882	NOTEBOOK BASICO II	UNIDADE	41,00	3.280,000	134.480,00
--------	--------------------	---------	-------	-----------	------------

Processador: 2GHz até 3.5GHz, cache de 4MB, dual-core, última geração da série, memória de 4GB, DDR4, 2666MHz, Placa de vídeo integrada com memória gráfica compartilhada  
SSD de 512 PCIe NVMe M.2, Teclado em Português (padrão ABNT2) tamanho padrão, teclado numérico; Placa de rede 802.11ac + Bluetooth; Bateria de 3 células (integrada)  
Tela HD de 15,6" (1366 x 768), 120Hz, retroiluminado com antirreflexo; Webcam de alta definição (720p) integrada com microfone; Voltagem: Bivolt entrada combinada de microfone/fone de ouvido 3 porta USB 3.0 ou superior de 1 porta Gigabit Ethernet RJ-45  
1 porta HDMI 2.0; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 1 anos do tipo on-site, Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta

de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM - em Português (Brasil)

Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica; Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar, modelos de referência: DELL Vostro 3500.

494889	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA I	UNIDADE	54,00	1.850,000	99.900,00
	<p>Impressora, scanner e Copiadora.</p> <p>- Conectividade: Ethernet, wifi, USB.</p> <p>- Tecnologia de impressão, Tecnologia de injeção de tinta em 4 cores, Configuração de tinta; Reservatório de Tinta - Preto; Ciano; Magenta e Amarelo (reservatório de tinta de fábrica).</p> <p>- Informação de rendimento da tinta: 1 garrafa com tinta preta que rende até 4500 páginas 3 garrafas de cores (ciano, magenta, amarelo) que rendem até 7500 páginas.</p> <p>- Resolução máxima de impressão Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, - Alimentador: automático com até 30 folhas A4.</p> <p>- Visor de LCD, Tipo de - scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica:1200 x 2400 dpi, Acompanha: 1 garrafa de tinta Preta 1 garrafa de tinta Ciano 1 garrafa de tinta Magenta 1 garrafa de tinta Amarela.</p> <p>Voltagem: BIVOLT. Modelo de referência: Epson EcoTank L5190</p>				
517698	HD EXTERNO DE 2 TB	UNIDADE	72,00	413,700	29.786,40
	<p>Portátil - Conexões: USB 3.0 - Capacidade de armazenamento: 2TB - Velocidade de Transferência de Dados: no mínimo 480 MB/s usando USB 2.0 - Alimentação: USB - Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 1,7x8,2x11,1cm - Peso aproximado do produto (kg): 390g - Garantia do Fornecedor: 12 meses.</p>				
522187	SSD M.2 240GB	UNIDADE	331,00	148,980	49.312,38
	<p>- dimensões: 2280mm - Capacidade: 240GB ou superior - Interface*: PCIe Gen 3.0 x 4, NVMe 1.3 - Suporte a AHCI, NCQ - Leitura: 1000-1800MB/s - Gravação : 1000-1300MB/S - 3 meses de garantia modelo de referência: SSD Husky 256GB, M2 NVME, 1800MB/s - HSS-NV-240</p>				
533094	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN III	UNIDADE	31,00	3.215,000	99.665,00

Laser Eletrofotográfico, Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Velocidade de impressão em preto Carta 48ppm / A4 46ppm - Tempo de impressão da primeira página: 8 segundos - Velocidade de digitalização normal e ADF: 28/56ppm, SPDF (leitura frente e verso em uma única passagem) - Frente e verso duplex, Ciclo de trabalho de 100.000 páginas/mês - Qualidade de impressão preto 1200x1200dpi - Suprimento preto: Rendimento simples (8.000 páginas) e reposição 12.000 - Capacidade de bandeja opcional: 1.610 folhas - Host USB Frontal - Volume mensal recomendado 5.000 páginas - Digitalização

Mesa plana/ADF(70 folhas) frente e verso resolução ótica 1200x1200(vidro), 600x606ADF e até 19200x19200 interpolada Tiff, Bmp, Max, Jpg, Pdf, Secure Pdf, Png, Xps - Manuseio de papel de Entrada/saída 520/150 folhas - Emulação PCL6; IBM Proprinter, BR-Script3, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0 - Memória 512MB - Velocidade do processador 800MHZ - Rede Gigabit Ethernet TCP/IP (IPv4/IPv6), Apple Simple Network Configuration - USB 2.0 Hi-Speed alta velocidade, Wireless 801.11b/g/n - LCD Tela touchscreen colorida 5" - Certificação Energy Star - Função Active Directory (autenticação de usuário) - Visualizador e Software OCR - Web Connect: Google Drive/Google Drive for Business / Onedrive / Dropbox, Imagem, OCR, e Arquivo, (compatível com a Brother DCPL-5662DN).

533095	NOBREAK 1400 VA BIVOLT AUTOMATICO - LINE INTERATIVO UNIDADE	372,00	666,900	248.086,80
--------	---	--------	---------	------------

02 (duas)Baterias interna 12v/7ah, 06 tomadas no padrão nbr 14136, autonomia mínima de 95 minutos, microprocessador de alta velocidade c/ memória flash integrando diversas funções periféricas, função true rms - gerenciador de baterias-recarregador strong charger' recarga automática das baterias em 4 estágios (mesmo c/ o nobreak desligado), inversor sincronizado, dc start: permite ser ligado na ausência de rede elétrica, leds no painel frontal indicam as condições (status) no nobreak, como modo rede, modo inverso/ bateria, final de autonomia, substensão, bateria em carga, etc. Alarme audiovisual intermitente p/ queda de rede, fim do tempo de autonomia, sobrecarga e potência consumida - chave liga/ desliga embutida: evita acionamentos acidentais ou involuntarios. - função mute: inibidor de alarme sonoro, porta fusível externo c/ unidade reserva, modelos bivolt automático: entrada:115-127v ou 220v e saída 115v. - estabilizador interno: com 4 estágios de regulação. (Compatível com NOBREAK SMS ou LACERDA).

compatível com no-breaks: USM

1500BI SMS / UPS NEW ORION PREMIUM 1400BI

533278	HD INTERNO SSD 480 GB UNIDADE	280,00	228,000	63.840,00
--------	-------------------------------	--------	---------	-----------

536007	MONITOR 23,8" COM BASE PIVÔ GIRATÓRIO UNIDADE	154,00	845,000	130.130,00
--------	---	--------	---------	------------

Especificação : Tela 100% plana do tipo LED, Tamanho mínimo de 23.8" Polegadas, Proporção 16:9, Brilho de 250 cd/m2(típico, Relação de contraste 1000:1, suporte de cores 16,7 milhões, Resolução mínima/máxima de 1366x768/1920x1080 pixels, Conectores de Entrada: no mínimo 02 (duas) entradas disponíveis, sendo que as duas entradas sejam no padrão HDMI, Display Port, Mini Display Port, DVI ou VGA, As entradas de video do monitor deverão ser totalmente compatíveis com as saídas de video do Desktop, Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal, Fonte de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz,com ajuste automático, Todos os cabos e conectores necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136, Deve ser fornecido cabo de conexão à rede elétrica com plugue conforme o padrão NBR-14136, Modelo de referência: ThinkVision T24i-30 ou Dell P2425H.

559150	NOTEBOOK ALTA PERFORMANCE I	UNIDADE	49,00	8.150,000	399.350,00
	<p>Processador: 13ª geração i7-13650HX (14-core, cache de 24MB, até 4.9GHz) Sistema operacional: Windows 11 Pro, português - Brasil Placa de vídeo: 6GB GDDR6</p> <p>Tela:</p> <p>Full HD de 15.6" (1920 x 1080), 165Hz, 300 nits, sRGB-100%, 3ms, com NVIDIA G-SYNC e Advanced Optimus;</p> <p>Memória: 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MT/s; Armazenamento: SSD de 1TB PCIe NVMe M.2; Cor: Dark Shadow Gray - Grafite; Teclado: Teclado retroiluminado RGB 4-zones (compatível apenas com Windows), numérico e em português; Portas: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone), 1 porta Ethernet RJ45; 3 portas USB 3.2 de 1ª geração, 1 porta HDMI 2.1, 1 porta USB-C 3.2 de 2ª geração com DisplayPort - Altura: 2,69cm, Largura: 35,72cm, Profundidade: 27,45cm; Peso: 2,81kg</p> <p>Peso do Carregador 180W: 0.60kg; Peso do Carregador 330W: 1.40kg; Câmera: Câmera HD RGB de 720p a 30fps com microfone único integrado; Áudio e alto-falantes: 1 porta para headset (conjunto de fones de ouvido e microfone); Alto-falantes estéreo com Realtek ALC3254, 2 de 2,5W; Chassi: Material externo do chassi Plástico Tampa do LCD: Dark Shadow Gray (resina); Apoio para as mãos: Grafite (pintura) &amp; Preto (resina)</p> <p>Wireless: Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth® Bateria principal: Bateria de 6 células e 86Wh (integrada) duração da bateria até 6 horas e 31 minutos; Energia: Adaptador CA 330 Watts (Bivolt); Mouse Sem fio: conectividade Tri-mode, Cor: Dark Side of The Moon, orientação: destros e canhotos, dimensões (LxPxA) 6.17cm x 12.522 cm x 3.785cm, peso: 89g, tecnologia de detecção de movimento: óptico, Qtd de botões 8, resolução de movimento: 26000 ppp, desempenho: 50G de aceleração máxima, 650 polegadas por segundo, características: Auto-calibração, roda de rolagem ajustável, cabo trançado, design para ambidestros, 8 botões programáveis, encaixe magnético, 5 configurações DPI rápidas, cabo removível, 16,8 milhões de iluminação AlienFX, carregamento rápido, 70 milhões de cliques, Comprimento do cabo: 2M, SO necessário: Windows 10 ou posterior</p>				
559412	DESKTOP COMPACTO II - 2 MONITORES	UNIDADE	69,00	4.170,000	287.730,00
	<p>Especificação : processador da última geração do modelo da série 4 núcleos</p> <p>Clock mínimo 3.1Ghz; 6MB de Cache;</p> <p>Conjunto de Instruções 64Bits; Barramento/Placa mãe</p> <p>Duas controladoras IDE Serial ATA 2; Placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento; Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB; Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 8GB (DDR4, 2400 MHz); Dois pentes; Trabalhando em Dual Channel; Expansível para 16GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI; DisplayPort; SSD 512GB; Gabinete Dimensões reduzidas: (MICRO/MINI) ou modelo SFF que seja compatível com suporte; Compatível com suporte integrado a base do monitor; Teclado e Mouse Óptico com 03 (três) botões, sendo dois botões para funções normais e 1(um) botão de rolagem; Teclado com Idioma Português Brasil, layout: ABNT 2; Mesmo fabricante Conexão USB; Monitor (2 UNIDADE): proporção 16:9, com retro iluminação de no mínimo 23,8 polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA, Regulagem de inclinação e Rotação, permitindo a utilização na posição vertical ou horizontal mesmo fabricante, Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força e suporte para fixação de desktop Acessórios / Suporte à</p>				

	<p>sistema anti-furto</p> <p>Suporte com acoplamento de monitor</p> <p>e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 4 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO ou LENOVO THINKCENTRE TINY</p>			
559434	<p>DESKTOP ALTA PERFORMANCE I</p> <p>UNIDADE</p> <p>60,00</p> <p>6.320,000</p> <p>379.200,00</p> <p>Especificação : processador da última geração do modelo da série mínimo 24 núcleos Clock mínimo 2.0Ghz,36MB de Cache, Conjunto de Instruções 64Bits, Barramento/Placa mãe, Placa mãe; serial ATA 4x, 1 x slot PCIe 4.0 x4, 2 x slots PCIe 3.0 x1, HDMI, Bluetooth v5.3, Wi-fi, USB traseiro, placa mãe projetada pelo mesmo fabricante do equipamento;Bios Desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento; Atualizável com opção de recuperação de falha; Controle de ativação/desativação de portas USB</p> <p>Suporte a configuração de senhas no Setup; Memória 32GB (DDR5, 4800 MHz)Dois pentes trabalhando em Dual Channel; Expansível para 128GB; Interfaces Porta Ethernet RJ-45 10/100/1000; Tomada de áudio universal 2 portas USB 2.0; 4 portas USB 3.1 sendo duas frontais; Porta HDMI, DisplayPort; Armazenamento; 512GB Workstation Class SSD M.2 PCIe X4 NVMe, HDD 1TB 7200RPM64MB SATA II; Placa de video dedicada 8GB, 128bits DDR6</p> <p>Monitor: com retro iluminação de no mínimo 27" polegadas; Resolução nativa : Full HD (1080p) 1920 x 1080 a 60 Hz Conexão de entrada: HDMI, VGA Acompanhar: teclado, mouse, monitor, cabo de conexão VGA, cabo Displayport, cabo de força; Suporte à sistema anti-furto; Suporte com acoplamento de monitor e gabinete com ajuste de Altura, inclinação, e rotação 180° do mesmo fabricante do monitor e desktop; Garantia total do fabricante do equipamento mínima de 2 anos do tipo on-site (Suporte a hardware com atendimento no local), Verificável através de consulta aberta no site do fabricante através do número de série e/ou etiqueta de serviço, os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada (em português - para o horário comercial - horário oficial de Brasília) e constatada a necessidade, o fornecedor deverá providenciar o deslocamento das peças e/ou equipamentos, e ainda do técnico responsável para solução do problema no local, sem qualquer ônus. Sistema Windows 11 Pro 64-bits OEM Possibilitar restauração do sistema para versão original de fábrica Certificado ENERGY STAR ou Certificado de eficiência energética similar Modelo referência: DELL MICRO, RAZOR ou LENOVO</p>			
589838	<p>BATERIA SELADA VRLA 12VDC/7.2Ah</p> <p>UNIDADE</p> <p>816,00</p> <p>101,500</p> <p>82.824,00</p> <p>Tensão de flutuação 13.5V/13.8V - Tensão cíclica 14.4V/15.0VDC - Corrente inicial 2.1A máximo - Conector tipo terminal Faston F (compatível CSB GP 1272 F2/Unipower UP1272)</p>			

965296	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL LAN I	UNIDADE	62,00	2.298.000	142.476,00
	Configurações mínima. Laser Eletrofotográfico, Impressora, Copiadora e Digitalizadora - Velocidade de impressão 30ppm - Velocidade de digitalização norma e ADF: 35ppm - Frente e verso duplex, Ciclo de trabalho de 10.000 páginas/mês - Qualidade de impressão preto 2400x600dpi - Digitalização; Mesa plana/ADF; resolução ótica 600x2400 até 19200x19200 interpolada; Tiff, Bmp, Max, Jpg, Pdf, Secure Pdf, Png, Xps - Manuseio de papel de standard/saída 250/100 folhas - Emulação PCL6; BR-Script3 - Memória 32MB - Velocidade do processador ARM9 200MHZ -Rede Ethernet TCP/IP (IPv4/IPv6), Apple Simple Network Configuration - USB alta velocidade, Ethernet, Wireless - LCD 16 caracteres x 2 linhas - Certificação Energy Star - Visualizador e Software OCR - Digitalização para Email, Imagem, OCR, e Arquivo + Cabo USB incluso, (compatível com a Brother DCP-L2540DW).				
				VALOR GLOBAL R\$	3.474.417,08

Paragominas/PA, 28 de agosto de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**SIDNEY ROSA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**INOX CENTER E SERVIÇOS LTDA**

**TAMIRYS JULIANE OLIVEIRA DE QUEIROZ MONTEIRO**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_